



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 127/2023

Ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2023

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da análise e da fundamentação:

O projeto em estudo, de autoria do Prefeito, visa à regularização de edificações em desconformidade com o Plano Diretor e o Código de Edificações. As construções que poderão ser objeto de regularização são as que foram construídas até 31 de dezembro de 2022.

Ainda, para possibilitar as adequações, é certo de que o proprietário deverá protocolizar seu pedido junto à repartição competente e demonstrar que a mesma se enquadra na hipótese de regularização, bem como recolher os valores das taxas pertinentes e observar os requisitos que constam do projeto anexo.

Da aferição dos aspectos orçamentários e financeiros, enxergamos tal proposição de maneira positiva, visto que com a regularização dessas edificações, com a informação correta da metragem e demais dados referentes a essas habitações, o fisco cobrará de forma correta o que é devido, visto que muitas vezes os registros originais constam medidas inferiores, sem a atualização de acréscimos eventualmente construídos.

Ainda, os proprietários também serão beneficiados, visto que com sua edificação regularizada, poderão realizar vendas, alienações, transferências entre outros, o que não é possível em razão da situação irregular.

Da Conclusão:

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos óbices, pelo que emitimos parecer favorável.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Mauro Cesar Michelin
Membro - Relator

Silvian Hentz - voto _____
Presidente

Marlice Perazolli - voto _____
Vice-Presidente